

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ERRATA DO CONTRATO 169/2023**

O Município de Gurupi/TO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário, **TORNA PÚBLICO** a Errata do Contrato 169/2023, do Processo Licitatório nº 2023.009254, Concorrência Pública nº 002/2023-AMTT, publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi no dia 15/12/2023, Edição nº 0900.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR DA TARIFA 11.1. O VALOR DA TARIFA A SER PRATICADO SERÁ DE **R\$ 5,15** (CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS);

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR DA TARIFA 11.1. O VALOR DA TARIFA A SER PRATICADO SERÁ DE **R\$ 5,35** (CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), as demais informações constantes no contrato permanecem inalteradas.

Gurupi/TO, 15/03/20234.

Eduardo Machado Baldim
Agência Municipal De Trânsito E Transportes.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público nº 001/2024. Processo nº 2024030607001. Objeto: **Credenciamento em caráter temporário de instituições privadas (com ou sem fins Lucrativos) prestadoras de serviços de saúde especializada em oftalmologia.** Entrega dos documentos e inscrição a partir do dia 18/03/2024 até o dia 29/04/2024. Horário: das 08h30min às 13h30min. Local: Secretaria Municipal de Saúde, localizada Av. Pernambuco, Nº 1345 – Centro, Gurupi-TO. Legislação: Lei Estadual Nº 2.980, bem como a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/ TO, 15/03/2024.

Luana Nunes Garcia.
Secretária Municipal de Saúde.

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 236, DE 15 DE MARÇO DE 2.024.**

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 251/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/03/2.024** a **18/03/2.024**, a servidora pública municipal **LUANA DE ABREU RIBEIRO**, matrícula nº 496251, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 237, DE 15 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 250/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/03/2.024** a **27/03/2.024** ao servidor público municipal **CLEUDES COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 248680, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Zoonoses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 238, DE 15 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."